



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

PUBLICADO
27/02/2020
Helene

Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2020.



“Altera o § 2º do art. 95, da Resolução nº 02/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão-GO”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com seu Regimento Interno – Resolução nº 02/2010 e com a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Art. 15, XI, aprova e **RESOLVE**:

Art. 1º. O § 2º do art. 95, da resolução nº 02/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

§ 2º. O Vereador poderá apresentar projetos de concessão de títulos honoríficos de cidadania catalana e qualquer outra honraria no limite máximo de 05 (cinco) por ano.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HELSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Catalão